



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1370 DE 08 DE JULHO DE 2.010.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado de Luiz Antônio - PRODEILA.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

ARTIGO 1º - Fica alterada a composição do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Econômico Integrado de Luiz Antônio – PRODEILA, na seguinte conformidade:

Representante do Poder Executivo

Excluir:

- José Wilson Padinha Filho
- Sílvio Sansão Filho

Incluir:

- Ricardo Lopes Valadão
- Flávio Antônio Sandoval Janini

Representantes da Sociedade Civil

Incluir:



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

- José Wilson Padilha Filho

ARTIGO 2º - O Conselho Deliberativo de que trata este Decreto, ficará com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo

- Patrícia Borges Mishima Rodrigues
- Edson Donizete Baptista
- Flávio Antônio Sandoval Janini
- Luis Alonso de Freitas Caires
- Ricardo Lopes Valadão

Representantes do Poder Legislativo

- Fernando Pereira Bromoschenkel
- Júlio César Belchior

Representantes das Indústrias instaladas no Município

- José Antônio Papa Fernandes
- Erasmo Gomes de Freitas

Representantes do Segmento Industrial em Geral



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Titular - Daniel Benedito Crisp

Suplente - Valmir de Andrade Fadul

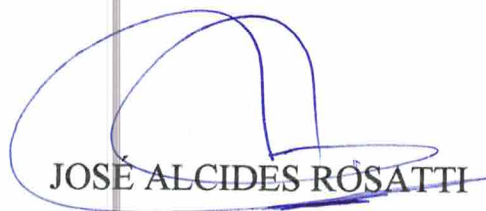
Representantes da Sociedade Civil

Titular - José Wilson Padilha Filho

Suplente - Luiz Carlos Filho

ARTIGO 3º - O Conselho Deliberativo de que trata este Decreto, terá como Presidente o Sr., Ricardo Lopes Valadão, e como Secretária a Sra., Patrícia Borges Mishima Rodrigues.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, tendo vigência até 31 de dezembro de 2.012, revogando-se os dispostos no decreto 1321 de 12 de Março de 2.009.



JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal